

DECRETO Nº 48 DE 26 DE JUNHO DE 2.017.

Dispõe sobre nomeação dos novos membros Conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Ambiente - COMDEMA, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.546/2.010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros Conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Ambiente – COMDEMA, do Município de Várzea Grande:

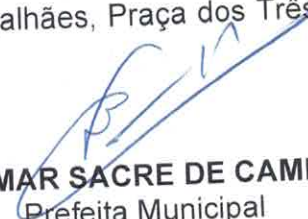
CONSELHEIRO	FUNÇÃO NO COMDEMA	INSTITUIÇÃO
Helen Farias Ferreira	Titular - Presidente	SEMMADRS
Celso de Souza Brandão	Suplente	SEMMADRS
Icaro Gibran Revelles de Andrade	Titular	Câmara Municipal
Ivan dos Santos Oliveira	Suplente	Câmara Municipal
Bernadete da Silva Siqueira	Titular	SMVO
Elviston Eulálio da Anunciação	Suplente	SMVO
Jaderson Diego Figueiredo	Titular	SMS
Alan Toshiaki Sato	Suplente	SMS
Adriana Conceição da Silva Fernandes	Titular	Procuradoria Geral
Jéssica Carvalho Magalhães Freitas	Suplente	Procuradoria Geral
Tainah da Silva Fernandes	Titular	DAE

Michelle Stuy Rosada	Suplente	DAE
Fernando da Silva Sé	Titular	SMDUET
Gonçalo Soares de Lima Filho	Suplente	SMDUET
Claido Celestino Batista	Titular	UNIVAB
Osmar Milan Capilé	Suplente	UNIVAB
Germano Guarim Neto	Titular	UFMT
Kelly Dayana Benedet Maas	Suplente	UNIVAG
Domingos Sávio Bruno da Silva	Titular	CREA – VG
João Francisco Albuquerque	Suplente	CREA – VG
Gisele Gaudêncio Alves da Silva	Titular	OAB – VG
Samuel Richard Decker Neto	Suplente	OAB – VG
Adauton Cesar de Almeida	Titular	ACIVAG
David Willian Correa	Suplente	ACIVAG

Art. 2º Os mandatos dos Conselheiros, titulares e suplentes, serão de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 26 de junho de 2.017.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

I - exija conhecimento teórico ou prático e habilitação específica;

II - exceda a atribuição original e/ou contratada; e

III - exceda a responsabilidade inerente ao cargo, função originária e/ou contratada.

Art. 4º A retribuição (gratificação) por serviços extraordinários prestados, deverá seguir o disposto na Lei Municipal Complementar nº 3.723/2.012, regulamentada por este Decreto, com mínimo de meia fração de unidade até o teto de 10 (dez) unidades, tendo o valor da unidade já prefixada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) pelo "caput" do art. 23, da Lei Municipal Complementar 3.723/2.012.

§ 1º O critério para definição de valor da retribuição, em cada caso, deve guardar proporcionalidade com nível de responsabilidade, tecnicidade, escolaridade, experiência profissional, complexidade das atividades desenvolvidas, supervisão, fiscalização, poder de julgamento, de guarda de valores e patrimônio, observado decisão de poder discricionário do Secretário Municipal de Saúde, que deve pautar no atendimento do interesse público e fator de contratação por excepcionalidade na saúde pública.

§ 2º A remuneração tratada neste Decreto obedecerá ao seguinte:

I - será acrescida ao vencimento básico, dele se destacando;

II - não se incorporará ao vencimento para quaisquer fins;

III - não se acumula para quaisquer fins - exceto para incidência de IR e contribuição previdenciária;

IV - não acumulável com outra de espécie semelhante; e

V - revogável ao critério do Secretário Municipal de Saúde, a qualquer tempo ou no momento que achar oportuno, com dispensa dos serviços extraordinários e da contratação a título precário, a teor do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 5º A retribuição por serviços extraordinários, como gratificação funcional, jamais incorporará aos vencimentos do servidor público, sendo regida conforme legislação aplicável e as disposições burocráticas da gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 26 de junho de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 48 DE 26 DE JUNHO DE 2.017.

Dispõe sobre nomeação dos novos membros Conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Ambiente - COMDEMA, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.546/2.010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros Conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Ambiente - COMDEMA, do Município de Várzea Grande:

CONSELHEIRO	FUNÇÃO NO COM-DEMA	INSTITUIÇÃO
Helen Farias Ferreira	Titular - Presidente	SEMMADRS
Celso de Souza Brandão	Suplente	SEMMADRS
Icaro Gibran Revelles de Andrade	Titular	Câmara Municipal
Ivan dos Santos Oliveira	Suplente	Câmara Municipal
Bernadete da Silva Siqueira	Titular	SMVO

Elviston Eulálio da Anunciação	Suplente	SMVO
Jaderson Diego Figueiredo	Titular	SMS
Alan Toshiaki Sato	Suplente	SMS
Adriana Conceição da Silva Fernandes	Titular	Procuradoria Geral
Jéssica Carvalho Magalhães Freitas	Suplente	Procuradoria Geral
Tainah da Silva Fernandes	Titular	DAE
Michelle Stuy Rosada	Suplente	DAE
Fernando da Silva Sé	Titular	SMDUET
Gonçalo Soares de Lima Filho	Suplente	SMDUET
Claudio Celestino Batista	Titular	UNIVAB
Osmar Milan Capilé	Suplente	UNIVAB
Germano Guarim Neto	Titular	UFMT
Kelly Dayana Benedet Maas	Suplente	UNIVAG
Domingos Sávio Bruno da Silva	Titular	CREA - VG
João Francisco Albuquerque	Suplente	CREA - VG
Gisele Gaudêncio Alves da Silva	Titular	OAB - VG
Samuel Richard Decker Neto	Suplente	OAB - VG
Adauton Cesar de Almeida	Titular	ACIVAG
David Willian Correa	Suplente	ACIVAG

Art. 2º Os mandatos dos Conselheiros, titulares e suplentes, serão de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 26 de junho de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 47 DE 26 DE JUNHO DE 2.017.

Dispõe sobre a convocação para a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 13 e 14 de Julho de 2.017, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento das políticas públicas voltadas ao bem-estar social, além das atividades contínuas de assistência social exercidas pela a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 13 e 14 de Julho de 2.017, no Centro Pastoral Padre Aldacir - CEPAC, com endereço na Rua da Independência, s/nº, Centro, Várzea Grande - MT, das 14:00 hs às 17:00 hs. no dia 13, e, das 08:00 hs. às 12:00 hs. (intervalo) das 14:00 hs. às 17:00 hs. no dia 14, tendo como Tema Central: **"GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria no orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social, mediante Portaria.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande/MT, 26 de junho de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal